

Resolução nº 015/2023

“Dispõe sobre a publicação da relação dos candidatos APTOS na Avaliação Psicológica”.

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução nº 003/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CARANGOLA/MG publica a relação dos candidatos APTOS na avaliação psicológica.

I – Encerrado o prazo previsto para aplicação da avaliação psicológica as candidaturas no Edital nº 001/2023, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carangola/MG e na Resolução nº 010/2023 no item 4.2 - Será considerado inapto o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo pleiteado: **abaixo da média**; Sendo assim estão aptos os seguintes cidadãos:

CANDIDATOS	SITUAÇÃO
ANGELICA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	APTA
ANY CAROLINE OLIVEIRA NAJAR	APTA
ELIZ REGINA SILVA COELHO	APTA
GRAZIELA BATISTA DA SILVA	APTA
MARA FIRMINO SILVA EVANGELISTA	APTA
MAURO LUIZ MARIM	APTO
MILLENA VITÓRIA DA SILVA	APTA
MUNIRA HELENA SOUZA SILVA	APTA
NATÁLIA GONÇALVES DE PAULA	APTA
NELSON DA SILVA PINTO	APTO
YANDRA FERNANDES PIRES DE ABREU	APTA
LINDEMBERG MENENGUCCI	INAPTO
NILCÉA DOS SANTOS PERON COELHO	INAPTO

II – Conforme a Resolução nº 010/2023 – que *“Dispõe sobre a Convocação para a avaliação psicológica da Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Carangola/MG, referente ao mandato 2024/2027.”* no item 5.8 - O candidato considerado inapto na avaliações poderá no prazo de 2 (dois) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado preliminar, solicitar a Entrevista de Devolução, que tem por objetivo esclarecer dúvidas a respeito da Avaliação Psicológica e dos motivos que determinaram sua reprovação. A entrevista de devolução será realizada na data e local previamente agendados após a solicitação do candidato.

III – Conforme a Resolução nº 010/2023 no item 5.9. – No comparecimento à entrevista de devolução, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista de devolução será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao processo seletivo, não sendo, em hipótese alguma,

Estimam

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARANGOLA/MG

Rua Pedro de Oliveira, 224, centro – Carangola/MG

Email: casadosconselhoescgla@gmail.com

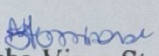
considerada como nova oportunidade de realização dos testes.

IV – Conforme a Resolução nº 010/2023 no item 5.10 – *Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo que o acompanha, gravar a sessão de entrevista de devolução, tampouco fotografar e/ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas do seu exame psicológico.*

V – Conforme a Resolução nº 010/2023 no item – 5.11 – *Somente será admitido 1 (um) recurso de Revisão do resultado preliminar, bem como 01 (uma) entrevista de devolução por candidato.*

VI – O candidato APTO poderá ter acesso de sua pontuação do teste psicológico de forma oral, agendando horário de atendimento através de aplicativo de mensagem no seguinte contato (32) 9.9944 – 1400, no prazo de dois dias após a publicação desta resolução.

Carangola/MG, 15 de agosto de 2023.


Natasha Viana Stambassi
Membro da Comissão Especial Eleitoral